



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXMº SENHORES VEREADORES DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ-ES.

O vereador **José Gomes dos Santos**, infra-assinado, vereador em pleno exercício de suas funções legislativas, vem mui respeitosamente, requerer a Vossa Excelência, com fundamento no Art. 102, Parágrafo único, combinado com o art. 106, II do Regimento Interno o encaminhamento ao Prefeito Municipal da Indicação ora apresentada.

INDICAÇÃO Nº 468 2017

O Vereador José Gomes dos Santos – LULA, no uso de suas atribuições regimentais requer que seja encaminhado ao EXMO. Senhor Prefeito Municipal, a indicação em epígrafe, que encaminha o Anteprojeto de Lei, que dispõe sobre o **Recebimento, Armazenamento e Distribuição de Sobras de Materiais de Construções para doação às Famílias Carentes do Município de Aracruz.**

JUSTIFICATIVA

O aumento significativo na geração de resíduos sólidos urbanos, decorrentes de construções, reformas e demolições; tem acarretado verdadeiros danos sociais, econômicos e ambientais. Tendo em vista que muitas vezes são descartados materiais que poderiam perfeitamente serem utilizados para a construção de moradias para a população de baixa renda, necessário se faz reaproveitar esses resíduos. Este projeto de lei visa além da ajuda humanitária as famílias carentes, a preservação do meio ambiente. Frequentemente, as sobras e rejeitos das obras de edificação classificada como lixo, podem ser selecionadas para reaproveitamento. Descartar esses materiais de qualquer forma pode prejudicar o meio ambiente e resultar em sérios problemas urbanos.

Com a aprovação deste Ante projeto de lei estaremos contribuindo para o bem social e ambiental de toda população de nosso município.

Esperando ter demonstrado a real necessidade da presente indicação, subscrevo-me.

Aracruz/ES, 26 de junho de 2017.

Atenciosamente,


José Gomes dos Santos
LULA
Vereador/PRTB



Câmara Municipal de Aracruz
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANTEPROJETO DE LEI

**“DISPÕE SOBRE RECEBIMENTO
ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE
SOBRAS DE MATERIAIS DE
CONSTRUÇÕES PARA DOAÇÃO A
FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO “**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, APROVOU
E O PREFEITO SANCIONA A SEGUINTE
LEI:**

Art. 1º - Fica autorizada a Prefeitura Municipal de ARACRUZ/ES a receber por sobras de materiais de construção que procedem de edificações, para doação a famílias de baixa renda para que as mesmas possam fazer uso em construções próprias de residência.

Parágrafo Único – Todos os materiais pertinentes à construção deverão estar em perfeitas condições de uso.

Art. 2º- As doações poderão ser feitas por toda sociedade civil, empresarial e quem quer que seja independente do seguimento empresarial ou social.

Art. 3º - Fica a secretaria competente responsável em manter o serviço de controle destinação e verificação sumária sobre a situação de carência dos interessados no reaproveitamento dos materiais mediante a criação de cadastro de acordo com a necessidade.

Art. 4º - Durante o repasse das doações para as famílias carentes, não será cobrado valor financeiro pelo responsável ou quem quer que seja , sob pena de responsabilidade administrativa e ou penal.



Câmara Municipal de Aracruz
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 5º -A Administração Pública realizará campanhas publicitárias educativas para incentivar a participação da população e das empresas em geral nesta iniciativa.

Art. 6º -As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da dotação orçamentaria própria.

Art. 7º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O aumento significativo na geração de resíduos sólidos urbanos, decorrentes de construções, reformas e demolições; tem acarretado verdadeiros danos sociais, econômicos e ambientais. Tendo em vista que muitas vezes são descartados materiais que poderiam perfeitamente serem utilizados para a construção de moradias para a população de baixa renda, necessário se faz reaproveitar esses resíduos. Este projeto de lei visa além da ajuda humanitária as famílias carentes, a preservação do meio ambiente.

Frequentemente, as sobras e rejeitos das obras de edificação classificada como lixo, podem ser selecionadas para reaproveitamento. Descartar esses materiais de qualquer forma pode prejudicar o meio ambiente e resultar em sérios problemas urbanos.

Com a aprovação deste Ante projeto de lei estaremos contribuindo para o bem social e ambiental de toda população de nosso município.

Aracruz, 26 de Junho de 2017.


José Gomes dos Santos
LULA
Vereador/PRTB